



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
24.08.2023
ÀS 15:53 Horas
ASS.:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 85/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: “*Autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Coletivo Público Urbano no Município de Bento Gonçalves*”.

Vistos.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo Digno Prefeito, o qual pleiteia seja autorizada a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo de Passageiros sob o regime de concessão do serviço público, assegurando a modicidade das tarifas a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão.

Considerando não se vislumbrar a urgência alegada, por não estar devidamente justificada no ofício encaminhado, bem como pela necessidade de melhor análise do Projeto de Lei Ordinária por parte dos Parlamentares e Comissões Técnicas, deixo de decretar o Regime de Urgência para o referido Projeto, para que o mesmo tramite pelo regime ordinário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal